



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

## RESOLUÇÃO Nº 84/95

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º)-Fica criada uma gratificação especial, a ser concedida a todo Servidor Público do Legislativo Municipal, no mês / correspondente ao seu aniversário.

Par. 1º)-A gratificação de que trata esta Resolução, terá valor / equivalente a um(01) Salário Mínimo Nacional, vigente na ocasião do pagamento.

Par. 2º)-Não será beneficiado com a gratificação, o Servidor que / no ano anterior, registrar afastamento, exceto pelos seguintes motivos:

- a)-Licença Paternidade;
- b)-Licença gestante;
- c)-Tratamento de Saúde com internação Hospitalar, exceto nos casos de doença infecto-contagiosa, atestada pelo Médico Oficial;
- d)-Luto familiar por falecimento de parente, de primeiro e segundo grau e conjuge, em até 04(quatro) dias;
- e)-Em caso de doação de sangue, em até 03(três) ao ano;
- f)-duas faltas abonadas mediante atestado Médico;

Par. 3º)-Fará jus a gratificação prevista nesta Resolução, o Servidor que, estando na Ativa, contar no mínimo, com 01(um) ano de efetivo exercício.

Artigo 2º)-Para a concessão do benefício durante o ano de 1.995, não serão exigidas as condições fixadas no parágrafo 2º do artigo 1º.-

Artigo 3º)-O pagamento da gratificação especial, prevista no artigo 1º, ocorrerá no dia do aniversário do Servidor.



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

Fl. nº 02

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Resol. correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Legislativo.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.995, revoga das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de março de 1.995:-

GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-Presidente-

JOSÉ GENEZIO ALVES DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA

-2º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.-

MALVINO DELA COLETA

-Diretor-Geral-